Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 2026031823000137

Nº SAPL: 0164/2026

Registrado por ASS VEREADOR INSPETOR ALBERTO em 24 de março de 2026 às 17:41

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1774374326320_cc4d096a-ffe0-4cf7-9409-9783ec055b6f

Autores:

JOSÉ ALBERTO BASTOS VEIRA JÚNIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Inspetor Alberto

PROJETO DE LEI N° / 2026

"Tornar obrigatória a execução vocal semanal do Hino Nacional e o hasteamento da Bandeira Nacional em todos os estabelecimentos de ensino públicos e privados do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Municipio de Fortaleza"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Artigo 1º - É obrigatória a execução vocal do Hino Nacional e o hasteamento da Bandeira Nacional em todos os estabelecimentos de ensino públicos e privados do Ensino Fundamental e Ensino Médio no Municipio de Fortale uma vez por semana, preferencialmente às sextas-feiras, antes do início das atividades curriculares

I - A execução do Hino e o hasteamento da Bandeira a que se refere o *caput* deste artigo também deverão ser realizados todos os anos no dia útil imediatamente anterior ao dia 7 de setembro, independentemente do dia da semana

Artigo 2º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026

Vereador Inspetor Alberto
PL – Partido Liberal

Assinado por JOSÉ ALBERTO BASTOS VEIRA JÚNIOR em 24/03/2026 15:16
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1774374326320_cc4d096a-ffe0-4cf7-9409-9783ec055b6f

JUSTIFICATIVA

Composto pela música de Francisco Manoel da Silva e pelo poema de Joaquim Osório Duque Estrada, o Hino Nacional brasileiro foi criado em comemoração à independência do Brasil, conquistada em 7 de setembro de 1822, e ganhou sua letra em 1909, sendo declarado como oficial na data do centenário da independência, em 1922.

Ao lado da Bandeira Nacional, das Armas e do Brasão Nacional, o Hino faz parte dos símbolos oficiais nacionais, previstos na Constituição Federal de 1988[1].

A Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, tratou dos símbolos nacionais, prevendo as regras de sua composição e apresentação. Referida lei previu, em seu artigo 39, a obrigatoriedade, além do ensino da letra e da interpretação, da execução do Hino Nacional semanalmente em todas as escolas públicas e privadas do Ensino Fundamental. Leia-se:

> "Art. 39 - É obrigatório o ensino do desenho e do significado da Bandeira Nacional, bem como do canto e da interpretação da letra do Hino Nacional em todos os estabelecimentos de ensino, públicos ou particulares, do primeiro e segundo graus.
>
> Parágrafo único: Nos estabelecimentos públicos e privados de ensino fundamental, é obrigatória a execução do Hino Nacional uma vez por semana."

Sabe-se que por muito tempo o Hino Nacional era tocado periodicamente nas escolas, sempre acompanhado do hasteamento da Bandeira. Às crianças e aos adolescentes era ensinada a letra do Hino em sala de aula e, junto com toda a escola, o Hino era executado em momento de profundo respeito e reverência à nossa pátria.

Nas últimas décadas, contudo, esse costume foi perdido, sendo certo que muito jovens atualmente sequer têm conhecimento da letra do Hino e de seu verdadeiro sentido.

Por essa razão, este Parlamentar propõe o presente Projeto de Lei, a fim de resgatar os valores cívicos do patriotismo, da identidade nacional e do respeito aos símbolos nacionais, em cumprimento à legislação federal vigente.

Assinado por JOSÉ ALBERTO BASTOS VEIRA JÚNIOR em 24/03/2026 15:16
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1774374326320_cc4d096a-ffe0-4cf7-9409-9783ec055b6f

Também se pretende instituir a execução do Hino todo dia útil imediatamente anterior ao dia 7 de setembro, como forma de homenagem e memória à independência do Brasil, que também serviu de inspiração à própria composição do nosso Hino Nacional oficial.

Por todo o exposto, apresenta-se este Projeto de Lei, rogando aos nobres pares apoio para sua aprovação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026

Vereador Inspetor Alberto
PL – Partido Liberal

Assinado por JOSÉ ALBERTO BASTOS VEIRA JÚNIOR em 24/03/2026 15:16
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1774374326320_cc4d096a-ffe0-4cf7-9409-9783ec055b6f

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 24 de março de 2026 às 14:41

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1774374326320_cc4d096a-ffe0-4cf7-9409-9783ec055b6f

Documento assinado por

JOSÉ ALBERTO BASTOS VEIRA JÚNIOR